



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, um crédito suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3.3.71.70.00-01 10.302.0019-2.015 Rateio Part. Consórcio Público R\$ 849.000,00

02.14 – Departamento Municipal de Turismo

3.3.90.39.24-01 23.695.0044-2.029 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 199.000,00

Total do crédito Aberto.....R\$ 1.048.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais)**, conforme disposto no inciso III do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.16 – Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.50.43.01-01 18.541.0045-2.057 Subvenção Social R\$ 199.000,00

3.3.90.39.24-01 18.541.0045-2.057 Outros Serv. Terceiros P.Jurídica R\$ 849.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 1.048.000,00

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º -O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de despesas custeadas com recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias do exercício de 2025 o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 29 de Abril de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DATA MUNICIPAL: 29/04/2025 - 107º ANO DE FUNDAÇÃO E 76º ANO DE EMANCIPAÇÃO
Tecnologia - Of - 30-Abr-2025 - 15:126-000197-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: **“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025, alteração do PPA-LDO, e dá outras providências”.**

O presente projeto visa atender a solicitação feita pela Senhora Erica Aparecida de Almeida – Diretora do Departamento Municipal de Saúde, através do Ofício Especial – DMS FINANCEIRO (cópia em anexo).

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



DATA RECEBIDA: 30/04/2025
HORA: 15:27
CNPJ: 44.435.121/0001-31
PÁGINA: 1/2



Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 28 de abril de 2025.

Ofício Especial - DMS FINANCEIRO

Exmo. Senhor:
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Considerando que o orçamento utilizado neste ano é um orçamento realizado no ano anterior (2024), com base ano anterior (2023);

Considerando que inicialmente tínhamos um saldo de dotação no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), na ficha 174 – Rateio em Participação em Consorcio Público;

Considerando que o gasto mensal administrativo é em torno de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, totalizando um valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), no mínimo;

Considerando que até o presente já utilizamos o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão de reais) referente ao pagamento de 11/12/2024 a 31/03/2025;

Considerando que temos um gasto mínimo mês de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) para pagamento de mandados de segurança em Home Care, totalizando anualmente um valor mínimo de R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e qual mil reais);

Considerando o pronto atendimento onde os profissionais envolvidos são contratados via consorcio;

Considerando os profissionais cadastrados para atendimento nas unidades como, pediatra, nutricionista, cardiologista, ortopedista e outros, estão contratados pelo consorcio;

Av. Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br





Governo do Município de Buritama
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
CNPJ 44.435.121/0001-31

Considerando que o consorcio é o meio de agendamento das consultas e exames que não tem no SUS e até mesmo excedem a cota do SUS do município;

Diante dos fatos acima exposto, venho através do presente solicitar que seja realizado um levantamento junto ao setor de contabilidade para que tome as medidas necessárias para a suplementação da ficha 191 – Rateio em participação em Consorcio Público, para que possamos dar continuidade dos atendimentos da saúde.

Certo de contar com vossa providencias, desde já agradeço e me coloco a inteira disposição para eventuais duvidas pertinentes;

Atenciosamente

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA

DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jose Luiz Figueira Silveira
Dir. Dpto. de Orçamento,
Finanças e Contabilidade
CRC/1SP 277082

Av. Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-1397 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
e-mail: saudegabinetehta@yahoo.com.br

